



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

A C Ó R D ã O

TC-002970/126/10 - Expediente TC-467/013/10

Agravo

Agravante: Prefeitura Municipal de Motuca - João Ricardo Facineli - Prefeito.

Agravado: Despacho publicado no DOE de 01 de junho de 2010, que aplicou ao responsável multa de 100 UFESP's, por descumprimento das Instruções nº 02/2008 - Sistema AUDESP.

EMENTA: Agravo. Instruções nº 02/2008 - Sistema AUDESP. Aplicação de multa. Situação mantida. Conhecido e não provido. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-002970/126/10 - Expediente TC-467/013/10.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara, em sessão de 13 de julho de 2010, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, e Cláudio Ferraz de Alvarenga, Presidente, bem como pelo do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, preliminarmente conheceu do Agravo e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se integralmente os termos do r. Despacho recorrido, conforme publicado no DOE de 01/06/2010, às fls. 13/14.

Publique-se.

São Paulo, 02 de agosto de 2010.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator